



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2024 = 16/04/24

Extingue da estrutura administrativa da Prefeitura de Cabo Verde, cargos de provimento efetivo e vagas, que menciona, e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Cabo Verde, Lei Complementar nº 085/2013, os cargos abaixo descritos, de provimento efetivo, constantes do Anexo I:

Anexo I

CARGO:	NÍVEL:	Nº VAGAS:	SITUAÇÃO
Agente de Controle de Vetores	TS014	3	Extinção pós vacância
Médico Plantonista	TS00Y	7	Extinto

Art. 2º Ficam extintas da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Cabo Verde, Lei Complementar nº 085/2013, as vagas de cargo abaixo descrito, de provimento efetivo, constantes do Anexo II:

Anexo II



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

CARGO:	NÍVEL:	VAGAS EXISTENTES:	VAGAS EXTINTAS
Médico	TS021	11	07

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 16 de abril de 2024; ano do 158º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO